



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 234/2025,

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias e altera dispositivos da Lei nº 097/2018, de 08 de junho de 2018, e dá outras providências.”

Art. 1º - O artigo 7º, § 6º da Lei 097/2018 de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...):

(...)

§ 6º - O valor das diárias poderá ultrapassar o vencimento do servidor, desde que observados os critérios de razoabilidade, necessidade do deslocamento e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Ficam instituídos, na forma do Anexo I desta Lei, os valores das diárias a serem concedidas a agentes políticos e servidores públicos municipais, conforme a natureza do deslocamento e a categoria funcional.

Art. 3º - Os valores fixados no Anexo I serão reajustados anualmente a partir do mês de janeiro de 2027, tomando-se por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior.

Art. 4º - O procedimento para requerimento, concessão e prestação de contas das diárias será regulamentado por meio de Instrução Normativa a ser publicada pela Controladoria Geral do Município, em consonância com a legislação vigente.

Paulo Sérgio
Ronaldo
de Sá



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Damianópolis/GO, 11 de dezembro de 2025.

Paulo Sérgio Moreira dos Santos
Paulo Sérgio Moreira dos Santos
Presidente

Ronaldo Rodrigues de Sales
Ronaldo Rodrigues de Sales
1º Secretário

Cleyton Neres da Silva
Cleyton Neres da Silva
2º Secretário



ANEXO I

Faixa de remuneração do servidor (a)	Tipo de diária	Valores deslocamento até 240 km	Valores deslocamento superior a 241 km
Até R\$ 3.036,99	Parcial	70,00	120,00
	Integral	120,00	250,00
De R\$ 3.037,00 R\$ até 4.999,99	Parcial	80,00	170,00
	Integral	130,00	300,00
De R\$ 5.000,00 R\$ até 14.000,00	Parcial	90,00	250,00
	Integral	140,00	400,00
Acima de 14.000,00	Parcial	100,00	300,00
	Integral	150,00	500,00

Paulo Sérgio
Rondolo
depto